

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2004
(da Comissão de Defesa do Consumidor)

Solicita ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Humberto Costa, informações sobre importação de produtos sujeitos a licenciamento não automático.

Senhor Presidente,

Em atendimento à decisão proferida por este Colegiado na reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2004, requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro da Saúde pedido de informações acerca de produtos sujeitos a licenciamento não automático, com destaque para os pontos a seguir:

- 1) qual o procedimento técnico usado por esse Órgão para o registro de importadores de produtos sujeitos a licenciamento não automático, NCM 12113000 – descrição: coca (fls) da espécie utiliz.medic./outros usos, do qual esse Ministério é o órgão anuente?
- 2) informar para quais outros usos, sem ser o medicinal, esse Ministério libera a importação desse produto;
- 3) como é autorizada a importação desse produto? Enviar documento com inteiro teor;
- 4) se processada, informar a composição química liberada e os fins a que se destina;

5) relacionar as empresas/representantes que sejam expressamente autorizados por esse Ministério para a importação do produto acima descrito, os fins, a periodicidade da solicitação, o volume e a procedência. Enviar relação com suas respectivas autorizações nos últimos 12 meses;

6) informar se o extrato vegetal importado pela Recofarma/AM. e Coca-Cola Indústria Ltda., ou representantes da fabricante Stepan Chenical Company, localizada na 100 West Hunter, Maywood N.J. 07607, Estados Unidos, está autorizado por esse Ministério e para qual destinação;

7) enviar cópia das análises efetuadas dos produtos importados da Stepan Chenical company e seus resultados. Se foi constatada a presença de algum alcalóide derivado da folha de coca;

8) quais os percentuais de alcalóides utilizados e os permitidos por esse Ministério na composição do extrato vegetal acima citado?

9) informar as empresas/representantes autorizados a importarem produtos da Stepan Chenical Company;

10) quais as aduaneiras que estão autorizadas a introduzir no País os produtos da classificação NCM 1211300 - descrição: folhas de coca da espécie utilz.Med./outros usos? Qual(is) o(s) seu(s) destino(s) final(is)?

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2004.

**Deputado PAULO LIMA
Presidente**